

LEI Nº 558, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA, Estado do Maranhão, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial na **Lei Orçamentária nº 544/2025, PPA Lei nº 539/2025 e LDO Lei nº 525/2025** vigente no valor de **R\$ 5.029.727,88 (CINCO MILHÕES, VINTE E NOVE MIL, SETECENTOS E VINTE E SETE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)**, para atendimento das seguintes dotações orçamentárias:

18.18	FUNDEB	VALOR R\$
12	Educação	
12.361	Ensino Fundamental	
12.361.9999	Escola Digna em Tempo Integral	
12.361.9999.1.999	Construção, Reforma e Ampliação de Escolas em Tempo Integral	
Fonte: 1546.000000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União – ETI 4%	
Elemento de Despesa:	44.90.51.00 – Obras e Instalações	250.000,00
Elemento de Despesa:	44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	125.000,00
12.361.9999.2.999	Manutenção e Funcionamento da Escola em Tempo Integral	
Fonte: 1546.000000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União – ETI 4%	
Elemento de Despesa:	3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.489.476,88
Elemento de Despesa:	3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	125.000,00
Elemento de Despesa:	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	750.251,00
Elemento de Despesa:	3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	155.000,00
Elemento de Despesa:	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	135.000,00
	TOTAL R\$	5.029.727,88

Art. 2º. Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional especial autorizado no artigo anterior:

18.18	FUNDEB	VALOR R\$
12	Educação	
12.361	Ensino Fundamental	
12.361.0092	Educação Básica Pública	
12.361.0092.2.075	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental 30%	
Elemento de Despesa:	3.3.90.39.00 - Outros serv. de terc. pessoa jurídica	2.614.177,88
Fonte: 1541000000	Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAF	
12.361.0092.2.081	Manutenção das Atividades da Educação para Jovens e Adultos - EJA 70%	
Elemento de Despesa:	3.1.90.11.00 - Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	1.158.150,00
Fonte: 1540107000	Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	
12.361.0092.2.082	Manutenção das Atividades da Educação do Ensino Especial 70%	
Elemento de Despesa:	3.1.90.11.00 - Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	1.257.400,00
Fonte: 1540107000	Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	
	TOTAL R\$	5.029.727,88

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Lago da Pedra - MA, aos 25 de junho de 2026.

MAURA JORGE ALVES
DE MELO
RIBEIRO:20948948353

Assinado de forma digital por
MAURA JORGE ALVES DE
MELO RIBEIRO:20948948353
Dados: 2026.06.25 14:52:31
-03'00'

MAURA JORGE ALVES DE MELO RIBEIRO
Prefeita Municipal